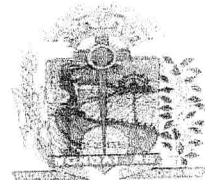


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai



LEI EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.222/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSOR, DESTINADO A ATENDER ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar professor, a partir de 06/09/2017, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela lei municipal nº 2.452/2007, para desenvolver as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e para substituir a Professora Municipal Juvânia de Cássia Guerra, que encontra-se em Atestado Médico, em virtude de acidente.

ART. 2º - O Professor será contratado conforme as seguintes especificações:

Nº	Denominação	RT	Vencimento
01	Professor CPA	20 h/semanais	R\$1.400,00

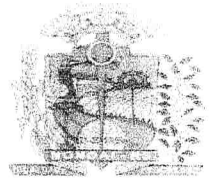
ART. 3º - A vinculação do profissional contratado nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de contrato individual por tempo determinado, dos quais constarão todas as informações referentes às atividades a serem realizadas.

Parágrafo Primeiro - A contratação a que se refere a presente Lei, será efetuada através da Banca de Reserva do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, realizado em janeiro de 2017.

Parágrafo Segundo - A contratação de que trata a presente Lei, será pelo prazo que durar o Laudo Médico da Professora titular.

"TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO"

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

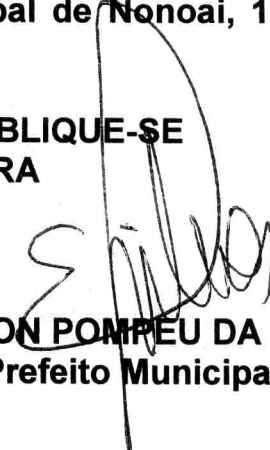


ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0402- Secretaria Municipal de Educação- FUNDEB- Atividade 2051- Remuneração Professores Ensino Fundamental- 60%- cód. 319004000000- Contratação Tempo Determinado. -

ART. 5º - A presente Lei entra em vigor a partir sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 12 de setembro de 2017.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal